



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 04/2025
PROJETO DE LEI N.º 01/2025

Altera a Lei Ordinária n.º 2.422/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O art. 7º e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 2.422, de 22 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - *Os Servidores Públicos efetivos contribuirão com a integralidade do custeio do plano contratado, para manutenção de sua assistência médica e de seus dependentes, não havendo nenhum custo para a Câmara Municipal de Itapuí.*

§ 1º - *As contribuições dos servidores serão obrigatoriamente descontadas em folha de pagamento dos inscritos voluntariamente.*

§ 2º - *Competirá a Câmara Municipal tão somente realizar o repasse dos valores descontados à empresa contratada para prestação dos serviços.*

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.422 de 22 de junho de 2011, e as alterações feitas pela Lei Municipal n.º 2.436 de 21 de setembro de 2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapuí, 17 de janeiro de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSSI
Secretária